



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 4/85

Súmula: Inclui no Regimento Interno a invocação divina para os trabalhos da Câmara.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ao abrir os trabalhos, o Presidente, verificando a existência de número, recitará a seguinte fórmula: "sob a proteção de Deus e Nossa Senhora, iniciamos os trabalhos da presente sessão".

Art. 2º - Da mesma forma, ao encerrar os trabalhos, o Presidente recitará: "sob a benção e proteção de Nossa Senhora encerramos a presente sessão".

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de Novembro de um mil novecentos e oitenta e cinco.

Vereador Nelson Antonio Sguarizi
Presidente